RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.321 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : MARIA THEREZA FERREIRA
ADV.(A/S) : LUIZ FERNANDO MARQUES

RECDO.(A/S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

O recurso extraordinário versa sobre tema já examinado por esta Corte na sistemática da repercussão geral (RE 564.354-RG - Tema 76).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente